

PARECER N° : 1905-001/2023 - CGM - TP

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA - HGA.

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0702001/2023/CGL/ATM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA - HGA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **0702001/2023/CGL/ATM** relativo ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° **001/2023**, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA - HGA.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 0903-002/2023 - CGM - TOMADA DE PREÇO** exarado no dia **09 de março de 2023**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos assinados digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, ambos na data de 13 de março de 2023;
- ✓ Credenciamento e Documentos de Habilitação das empresas participantes;
- ✓ Ata de Abertura da primeira sessão Pública no dia 30 de março de 2023, às 09h na qual compareceram as licitantes: **W REZENDE SOARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.416.533/0001-26** e **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

inscrita no **24.901.546/0001-81**;

✓ Ata de Abertura da segunda sessão Pública no dia 13 de abril de 2023, às 14h30min na qual nem uma das licitantes compareceu para realização da Sessão de Reabertura do Certame, no horário marcado, nem após os 15 minutos de tolerância concedida. Assim, a comissão lavrou em ata o parecer técnico do setor de Planejamento para as documentações de habilitação das licitantes serem submetidas;

✓ Nesse viés, decorreu a inabilitação de todas as licitantes, assim, foi concedido o prazo de 08(dias) úteis às empresas licitantes: **W REZENDE SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.416.533/0001-26** e **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **24.901.546/0001-81**, para que apresentem nova documentação de acordo com o artigo 48, § 3º, da lei nº 8666/93;

✓ Ata de Abertura da terceira sessão Pública no dia 26 de abril de 2023, às 14h30min na qual compareceu apenas a licitante: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **24.901.546/0001-81** com as documentações apresentadas e rubricadas pelo representante;

✓ Ata de Abertura da proposta no dia 02 de maio de 2023, às 15h, com apenas a licitante habilitada **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **24.901.546/0001-81**;

✓ Ata de Resultado de Proposta no dia 04 de maio de 2023, às 09h, a empresa vencedora: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **24.901.546/0001-81**, pelo valor total de **R\$694.979,21** (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos);

✓ Parecer Jurídico nº 1605-003/2023-AJM assinado pelo **DR. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO (OAB/PA 12.502)**;

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Dentre os participantes, foi considerada habilitada a seguinte empresa: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA inscrita no 24.901.546/0001-81.**

Após a análise da proposta de preço e documentos habilitatórios apresentados pela empresa participante, a licitante **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA inscrita no 24.901.546/0001-81** foi considerada **VENCEDORA** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta apresentada foi a única licitante participante e seu valor estava dentro dos parâmetros do processo licitatório e toda a documentação de habilitação apresentadas estava em conformidade com a exigida no Edital. Válido ressaltar que a comissão de licitação contou com a orientação e parecer técnico dos engenheiros Civis **THALYS SOARES FEITOSA (CREA-PA N° 151935656-0)** e **RAMON SOUSA SANTOS (CREA-PA N° 151956839-8)**, servidores da Prefeitura Municipal de Altamira para promover análise documental com finalidade habilitatória.

4

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 27 e seguintes, apresenta a documentação a ser exigida quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica, fiscal e trabalhista.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Em análise, foi feita a conformidade dos atos conforme a Lei de Licitações e Contratos, princípios e demais legislações pertinentes à espécie, razão pela qual, este Controle Interno promoveu a autenticidade das certidões juntadas aos autos, porém, em relação a pessoa jurídica **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **24.901.546/0001-81**, a Certidão Negativa de Natureza Tributária com a fazenda Estadual, encontrava-se CASSADA, todavia trata-se de empresa correspondendo ao porte EPP, conforme do cadastro nacional de pessoa jurídica, portanto, faz luz à lei complementar n° 123/2006, art. n° 43, §1°, deste modo a Presidente da CPL abriu um prazo para que fosse apresentada nova documentação, de acordo com o artigo 48, § 3°, da lei n° 8666/93, sendo assim apresentada pela empresa a Certidão regular, antes do término do processo.

Quanto ao prazo, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 30 de março de 2023 às 09h, respeitando assim o princípio da publicidade. Quanto ao prazo mínimo de 15 dias constante no art. 21 §2°, II, b da Lei 8.666/93, ressalta-se também que foi plenamente observado.

Ratifica-se que o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma escorreita, conforme avaliação emitida pela presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa atendeu aos quesitos editalícios e que detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpre considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

Por fim, foi declarada vencedora a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **24.901.546/0001-81**, pelo valor total de **R\$ 694.979,21** (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

4 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, podendo o Órgão gestor, caso conveniente e oportuno, promover através da autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023**, a pessoa jurídica **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA inscrita no 24.901.546/0001-81, pelo valor total de R\$ 694.979,21 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**. Observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, GEO-OBRS-TCM-PA e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 19 de maio de 2023.

Nerilyse Mendes Tavares Rodrigues

Controladora Geral do Município
Decreto n.º 1862/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n.º. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929